



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Senhor Prefeito:

Solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Endereço: Estrada BR 480, nº 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS CNPJ: nº 03.652.030/0001-70				
Quant.	Item	Marca	R\$ UN	R\$ Total
1.000	Succ. Metoprolol 50mg cp (Selozone)	Accord	0,698	698,00
30cx	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ elástico c/50un	Azulmed	18,00	540,00
			TOTAL	1.238,00
Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Endereço: Rod BR 480, nº 180 – Barão de Cotegipe/RS CNPJ: nº 02.520.829/0001-40				
Quant.	Item	Marca	R\$ UN	R\$ Total
2.000	Enalapril 20mg cp		0,05	100,00
1.000	Succ. Metoprolol 100mg cp (Selozone)		0,95	950,00
			TOTAL	1.050,00
Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320 – B. Fundo Canoas – Rio do Sul/SC CNPJ: nº 00.802.002/0001-02				
Quant.	Item	Marca	R\$ UN	R\$ Total
600	Fluir Capsulas 12mg cp	Hypera	2,168	1.300,80
30	Salbutamol Spray 120mcg/dose	GSK	10,13	303,90
			TOTAL	1.604,70
Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Endereço: Rua José Fraron, nº 155 – B. Fraron - Pato Branco/PR CNPJ: nº 76.386.283/0001-13				
Quant.	Item	Marca	R\$ UN	R\$ Total
600	Citalopram 20mg cp	Zydus	0,17	102,00
200	(Ciclo 21, Microvlar) Levonorgestrel, 15mg+ Etiniles.0,03	Biolab	1,60	320,00
			TOTAL	422,00

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

O total da aquisição será de R\$ 4.314,70 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

Foi realizado levantamento de preços e as aquisições serão efetuadas dos fornecedores que apresentaram o menor preço, o que indica que os valores a serem pagos estão dentro do preço de mercado.

Diante do valor total da compra solicitamos que a mesma seja efetuada por dispensa de licitação, com suporte no artigo 24, II da lei de licitações.

Quatro Irmãos, 07 de maio de 2021.

Vanessa Marchetto Franklin

Secretária Municipal de Saúde

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

DATA DE ABERTURA: 07/05/2021

Versa o presente Edital sobre a Dispensa de Licitação referente a aquisição de medicamentos das Empresas:

- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais);
- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 1.604,70 (um mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos);
- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** no valor de R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 4.314,70 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

Servirão para cobertura da presente despesa as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 346

Unidade: 010801 – Despesas da Saúde com Recursos do ASPS

Funcional: 10.302.0107.2071.0000 – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica com recursos do ASPS

Categ. Econ.: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.

Ficha: 347

Unidade: 010801 – Despesas da Saúde com Recursos do ASPS

Funcional: 10.303.0107.2160.0000 – Controle e Distribuição de Medicamentos com Recursos Próprios.

Categ. Econ.: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 07 de maio de 2021.

Vantuir de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Assessoria Jurídica
Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, solicito seja analisada a possibilidade legal de assinatura de contrato com as Empresas - **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais); **-DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); **-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 1.604,70 (um mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos); **-DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** no valor de R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais), perfazendo um **valor total de R\$ 4.314,70** (quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

Após a emissão do parecer jurídico solicito seja o presente encaminhado à Comissão de Licitações para manifestação.

Quatro Irmãos - RS, 07 de maio de 2021.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PARECER

Vem para análise, por solicitação do Prefeito Municipal, a possibilidade de contratação das Empresas **-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais); **-DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); **-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 1.604,70 (um mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos); **-DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** no valor de R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais), perfazendo um **valor total de R\$ 4.314,70** (quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

Informa o Setor de Licitações que é a primeira compra do gênero no exercício.

Considerando a informação e o valor total da aquisição, verificamos que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 24, II estabelece, quando prevê as dispensas de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O valor permissivo da dispensa para o caso é inferior ao valor da aquisição e entendemos que se enquadra na autorização legal supra.

A dispensa, segundo entendemos, tem amparo, como solicitado, no artigo 24 inciso II da lei de licitações, devendo a mesma ser devidamente justificada e apresentar a razão da escolha do fornecedor, bem como os valores a serem pagos deverão estar dentro do preço de mercado.

O previsto no artigo 26 deverá ser observado, respeitando-se os prazos para ratificação e publicação.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Ao celebrar-se o contrato deve-se exigir da contratada a habilitação jurídica exigida para as demais modalidades de procedimentos licitatórios.

A Homologação deverá indicar todos os itens especificando os fornecedores.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade administrativa.

Quatro Irmãos, 07 de maio de 2021.

Narciso Paludo

Assessor

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2021**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que confere à Administração Pública a possibilidade de Dispensa de licitação:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos necessita contratar as Empresas: **-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais); **-DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); **-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 1.604,70 (um mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos); **-DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** no valor de R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 4.314,70 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

Considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica; a existência de disponibilidade orçamentária; e o atendimento das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; somos favoráveis à assinatura do contrato em tela, mediante Dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 07 de maio de 2021.

Comissão de Licitações:

Alcionei Baltazar Kossman

Gustavo Rossetto

Aljucir L. A. de Quadros

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e na manifestação da Comissão Municipal de Licitações resolve:

HOMOLOGAR, a seguinte:

a) Dispensa de Licitação nº 010/2021:

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Contratadas: -CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.238,00 **-DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 1.050,00 **-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 1.604,70 **(-DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** no valor de R\$ 422, perfazendo um valor total de R\$ 4.314,70 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

b) autorizar o empenho das despesas resultantes à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 346

Unidade: 010801 – Despesas da Saúde com Recursos do ASPS

Funcional: 10.302.0107.2071.0000 – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica com recursos do ASPS

Categ. Econ.: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.

Ficha: 347

Unidade: 010801 – Despesas da Saúde com Recursos do ASPS

Funcional: 10.303.0107.2160.0000 – Controle e Distribuição de Medicamentos com Recursos Próprios.

Categ. Econ.: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social.

c) publique-se

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 07 de maio de 2021.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil